



TERMO DE REFERÊNCIA

Inciso XXIII do Art. 6º da lei 14.133/21

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF nº 14.931.860/0001-53, com sede na: Avenida Coronel Tancredo, nº1433, Centro, representado neste ato pela Srª. JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 687.686.502-06, Secretária Executiva Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.
- 1.2. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as especificações deste termo, garantindo o fornecimento de alimentos que atendam integralmente às normas técnicas, resoluções e legislações vigentes dos órgãos reguladores.
- 1.3. Obedecer a descrição do objeto e quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G: Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em Pó, Leite Desnatado em Pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), Estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizantes. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 400G. Validade mínima 6 meses após a data de entrega.	PCT	1.500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
2	ABACAXI IN NATURA TAM. MÉDIO - Cilíndrico ou ligeiramente cônico, diâmetro 12-16 cm, comprimento 20 - 25 cm, escamas grandes, cor verde-clara, amarelo-dourado quando maduro, textura firme sem espinhos nas escamas, polpa amarela clara suculenta doce com leve acidez, aroma forte sem sementes.	UND	500	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
3	ABOBORA IN NATURA TIPO CABUTIÁ- Classe leguminosa, tamanho médio de 1,5 a 3 kg, casca verde-escuro, dura, rugosa e resistente com textura rugosa e nervura visíveis, polpa densa, firme e cremosa.	KG	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
4	ACELGA IN NATURA- Classe verdura, pecíolos e nervuras de cor branca, folhas verdes, variedade com folhas tenras e talos finos próprias para saladas, sem manchas escuras.	KG	80	R\$ 12,46	R\$ 996,80
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO 2KG: Açúcar tipo Cristal, refinado, cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2 kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	PCT	3.000	R\$ 11,78	R\$ 35.340,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



6	ADOÇANTE LÍQUIDO 80ML: adoçante dietético líquido-100% stevia. Ingrediente: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade 2 anos a partir da data de entrega.	UND	20	R\$ 16,88	R\$ 337,60
7	ÁGUA MINERAL 500ML 1X12- água mineral sem gás, natural ou refrigerada, garrafa pet 500 ML, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, embalagem secundária plástico com 12 und, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDO	500	R\$ 27,07	R\$ 13.535,00
8	ALFACE IN NATURA- Hortaliça, folhas de textura vaiadas, sabor suave e alto teor de água, folhas limpas brilhantes e firmes e sem murchas. Devem estar livres de danos mecânicos, pragas, doenças, manchas escuras, áreas amareladas ou resíduos de terras e defensivos agrícolas.	UNID	800	R\$ 10,91	R\$ 8.728,00
9	ALHO IN NATURA: alho tipo comum, em bulbos íntegros e graúdos, sem brotos e machucados, coloração rocha ou branca, isento de terra, sujidades e corpos estranhos.	KG	1.500	R\$ 42,42	R\$ 63.630,00
10	ALHO PORÓ IN NATURA- Hortaliça, talo cilíndrico alongado, composto por bainhas de folhas sobrepostas, caule subterrâneo, tenro, suculento e comestível, medindo de 10 a 15 cm de comprimento, folhas longas, plana, largas e resistentes, de cor verde -escura, livre de terra, resíduos de adubos, pedras e outras impurezas, talos firmes sem rachaduras, cortes ou partes murchas, folhas verdes devem estar bem firmes e não amareladas.	KG	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
11	AMIDO DE MILHO 500 G(TIPO MAISENA)- Produto obtido da moagem úmida do milho, composto essencialmente por amido, sem aditivos ou conservantes; alimento não perecível, grupados amidos e féculas, sem glúten. Pó muito fino homogêneo, sem grumos, livre de impurezas ou corpos estranhos. cor branca brilhante uniforme, inodoro, sem cheiros estranhos ou rançosos.	UND	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
12	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG: Beneficiado, polido, classe longo fino. Embalagem primária plástica, transparente, 5 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	500	R\$ 34,35	R\$ 17.175,00
13	ASINHA DE FRANGO- É o corte completo da asa do frango, provenientes de aves saudáveis sem adição de tempero, inspecionadas e abatidas conforme normas sanitárias, carne firme, úmida sem manchas escuras hematoma, ossos quebrados, cartilagens excessivas ou resíduos estranhos, cor branca a rosada clara e uniforme.	KG	1000	R\$ 27,09	R\$ 27.090,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G: Aveia em flocos finos. Embalagem plástica contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no Máximo antes de 30 dias da data de entrega. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	UND	200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
15	BACON SUINO DEFUMADO - Composto por camadas alternadas de carnes magras e gordura geralmente cortadas em fatias finas ou peças inteiras, carne de cor rosa avermelhada escura, aroma forte, defumado, com sabor salgado, com notas de fumaça.	KG	100	R\$ 54,92	R\$ 5.492,00
16	BATATA DOCE IN NATURA- Classe Leguminosa, avermelhada ou roxa, com textura fina e lisa ou ligeiramente rugosa, textura firme e consistente, sem sinais de amolecimento ou murcha.	KG	60	R\$ 10,34	R\$ 620,40
17	BATATA IN NATURA: tipo inglesa, classe legume, Tamanho médio. Não esverdeadas, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros.	KG	800	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00
18	BETERRABA IN NATURA: Classe legume, Tamanho médio, firmes, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação.	KG	200	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
19	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400G: Tipo Maria ou similar. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	1.000	R\$ 14,91	R\$ 14.910,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 370g: tipo cream cracker ou similar, 0% gorduras trans. ingredientes obrigatórios, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e fermentos químicos. embalagens plásticas de 370 g. validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	1.000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



21	CAFÉ EM PÓ 500G - café torra média e moído, linha tradicional, espécie Conilon ou Arábica. Envelope a vácuo, material resistente, embalagem de 500g.	UNID	3.000	R\$ 22,83	R\$ 68.490,00
22	CALDO DE CARNE TABLETE- Produto alimentício desidratado, sólido, compacto em formato de cubo/tablete obtido pela mistura que confere ingredientes, sabor, aroma e característica de caldo de carne bovina. Pode ter traços de soja, glúten, leite, peixe, declarado em rótulo, embalagem com 12 tablets.	UND	250	R\$ 8,03	R\$ 2.007,50
23	CALDO DE GALINHA TABLETE- Produto alimentício desidratado, sólido, compacto em formato de cubo/tablete pela mistura que confere ingredientes, sabor e aroma e característica de caldo de galinha. Pode ter traços de soja, glúten, leite, peixe, declarado em rótulo, embalagem com 12 tablets.	UND	300	R\$ 11,02	R\$ 3.306,00
24	CANELA EM CASCA 200G- pedaços de casca enrolado em formato de tubo ou pau, embalados em embalagens plásticas de 200g com validade de 12 a 24 meses, cor marrom- envermelhada.	PACTE	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
25	CARNE BOVINA CORTE TIPO MOIDA- carne bovina in natura, magra, tipo acém, sem osso, resfriada. Complemento: isenta de temperos e conservantes, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas máximo 10% de gordura.	KG	4.000	R\$ 36,14	R\$ 144.560,00
26	CARNE BOVINA CORTE TIPO PEDAÇO- carne bovina in natura, magra, tipo acém, sem osso, resfriada. Complemento: isenta de temperos e conservantes, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas , máximo 10% de gordura.	KG	5.000	R\$ 38,26	R\$ 191.300,00
27	CARNE DE CHARQUE BOVINA 500G: curada e seca. embalagem primária, a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g.	PCT	300	R\$ 36,51	R\$ 10.953,00
28	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA: Branca, Unidades integras, frescas e limpas. Sem perfurações e áreas murchas ou com fungos.	KG	800	R\$ 12,69	R\$ 10.152,00
29	CENOURA IN NATURA: Classe legume, Fresca e íntegras, com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações.	KG	600	R\$ 12,82	R\$ 7.692,00
30	CHÁ PRETO 10 SACHES DE 16G- Folhas inteiras, parcialmente quebradas ou em pó, folhas secas geralmente de cor preta ou marrom-escuro, com textura firme e ligeiramente enrugada. Quando em pó fino e homogêneo.	CX	30	R\$ 10,58	R\$ 317,40
31	CHEIRO VERDE IN NATURA (CEBOLINHA E COENTRO)150 A 200G - Ervas aromáticas, intenso, fresco, com notas frescas levemente picantes e terrosas, folhas tenras e macias, com talos macios, mas não fibrosos, verde vibrante, deve apresentar folhas firmes com cor vivas e sem sinais de murchas ou amarelamento. Embalado em sacos plásticos transparentes e higienizados, que permitam a visualização do produto	MAÇO	1000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
32	CHIMICHURRI 100G- Ervas frescas, salsinha de folhas lisas, oregano, tomilho louro, pimentão vermelho e tomates secos.	POTE	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
33	CHUCHU IN NATURA- Fruto com formato ovalado ou piriforme com casca geralmente lisa ou levemente rugosa podendo apresentar espinhos dependendo da variedade, varia do verde claro ao verde escuro.	KG	80	R\$ 10,01	R\$ 800,80
34	COXINHA DA ASA -É o corte obtido da primeira junta da asa do frango, entre o úmero e o rádio-ulna com formato arredondado e curto semelhante a uma pequena cocha, proveniente de aves saudáveis, inspecionadas e abatidas conforme normas sanitárias. Carne firme úmida, sem manchas escuras , hematomas ossos quebrados, cartilagens excessivas ou resíduos estranhos, cor branca a rosada clara e uniforme.	KG	1000	R\$ 18,34	R\$ 18.340,00
35	COCO RALADO 250G SEM AÇUCAR- coco em pó ou em pedaços, embalados em pacotes plásticos, com validade variando de 12 a 24 meses, cor branca com baixo teor de gordura, sem açúcar pct 250g.	PACTE	200	R\$ 13,21	R\$ 2.642,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



36	COSTELA DE PORCO-Corte suíno retirado da região torácica inferior/ventral, entre o lombo e a barriga, composto por ossos curtos e finos, carne macia e camada uniforme de gordura, peças inteiras ou cortada em ripas/quadrados, ossos alinhados, carne bem distribuídas, rosa-claro a avermelhado brilhante, sem manchas escuras, esverdeadas ou hematomas.	KG	500	R\$ 38,06	R\$ 19.030,00
37	COUVE MANTEGA IN NATURA - Hortaliça, caracterizadas por folhas grandes, espessas e de cor verde intensa com sabor marcante e firme. Folhas limpas, brilhantes e sem murchas. Devem estar livres de danos mecânicos, pragas, doenças, manchas, áreas amareladas ou resíduos de terra ou defensivos agrícolas.	UND	500	R\$ 10,28	R\$ 5.140,00
38	COXA E SOBRECOXA DESOSSADA- É o corte obtido da região posterior da ulmero, formado pela junção da coxa e sobrecoxa com remoção total dos ossos, carne firme, úmida, sem manchas escuras, hematomas, cartilagens, resíduos de ossos ou excesso de gordura. Cor branca a rosada clara, não pode estar mole ou pegajosa.	KG	900	R\$ 14,73	R\$ 13.257,00
39	CRAVINHO POTE COM 100G- É constituído por botões flores secos, com formato que lembra um prego, marrom-escuro ou preto, odor forte e aromático.	POTE	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
40	CREME DE CEBOLA EM PÓ C/ 100G- Cremosa e homogênea, farinha de trigo, cebola desidratada moída, alho em pó, curcuma, salsa desidratada, cebolinha desidratada e ervas e especiarias naturais.	PCT	60	R\$ 6,19	R\$ 371,40
41	CREME DE LEITE 200G- linha tradicional, 17% de gordura, caixinha Tetra Pak, resistente, hermética e que garanta conservação do produto em temperatura ambiente.	UNID	350	R\$ 6,43	R\$ 2.250,50
42	EXTRATO DE TOMATE 340G: Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem primária com 340g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	UND	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
43	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G: Farinha de milho tipo flocão, flocos amarelos e grandes, sem sal, embalagem de 500 g, validade mínima de 8 meses.	PCT	3.000	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
44	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO: Farinha de trigo Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, pacote com 01 kg. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	PCT	1.000	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
45	FEIJÃO CLASSE CARIOCA 1KG: Feijão Carioca tipo 1, safra de no máximo 12 meses, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1 kg. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	KG	2.000	R\$ 13,62	R\$ 27.240,00
46	FEIJÃO PRETO- Leguminosa, minimamente processado, grãos secos inteiros, cor preta, mínimo de 95% de pureza da variedade, uniforme sem manchas, descoloração ou pontos claros, casca lisa, brilhante ou fosca, fina e resistente, embalados em embalagens plásticas de 1 kg, transparente.	KG	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
47	FERMENTO BIOLÓGICO 125G: Fermento para pão. Embalagem 125 g. com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	UND	200	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
48	FERMENTO QUÍMICO 100G: tipo em pó composto de fosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato de mono-cálcio embalagem 100 g	UND	320	R\$ 6,81	R\$ 2.179,20
49	FILÉ DE FRANGO- É o corte do músculo peitoral do frango, desossado e sem pele, apresentando formato e alongado, cor branca a rosa clara, uniforme, sem odores desagradáveis ou estranhos, firme e consistente, não pode estar mole ou pegajoso.	KG	500	R\$ 26,25	R\$ 13.125,00
50	FRANGO INTEIRO CONGELADO- carne de ave in natura, sem temperos e conservantes, sem miúdos, com pele complementada: firme e sem manchas, coloração clara, aderente e sem odores, embalagem primária intacta em polietileno.	KG	8.000	R\$ 15,98	R\$ 127.840,00
51	FUMAÇA EM PÓ 50G- Intenso e característico de defumado, com notas de madeira tostada, pó fino e homogêneo, sal, farinha de milho, corantes (como carvão vegetal ou caramelo) e ácido cítrico.	PCT	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



52	GELO TRITURADO 10KG - gelo triturado, picado, granulado, água potável ou mineral congelada a 0° C ou inferior, transparente, sem corantes, sólida cristalina, livre de impurezas, embalado em saco plástico resistente transparente atóxico lacrado.	UND	1000	R\$ 14,19	R\$ 14.190,00
53	GENGIBRE IN NATURA - Rizoma subterrâneo, formato irregular dedo de sores ramificações cascas fina de cor marrom-clara, com textura ligeiramente áspera e sulcos visíveis, polpa firme e crocante.	KG	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
54	LARANJA IN NATURA: Classe fruta, Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.	KG	1.000	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
55	LEITE CONDENSADO 395G - caixinha Tetra Pak ou similar, resistente, hermetica, leite semidesnatado, produto de primeira qualidade.	UNID	300	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
56	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G: leite em pó desnatado, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 400G. Na embalagem o produto deverá estar especificado os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Vaidade mínima de 6 mês a contar da data de entrega.	UND	250	R\$ 36,96	R\$ 9.240,00
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: Leite em pó embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega, Armazenado em pacote plástico 200g.	PCT	300	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
58	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 400G: Leite em pó instantâneo para dietas com restrição de lactose, isenta de lactose, carboidratos 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros. Oligoelementos. Embalagem com 400g e deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter o prazo mínimo de validade de 6 meses contados apartir da data de entrega.	UND	100	R\$ 32,59	R\$ 3.259,00
59	LEITE FLUIDO TIPO C 1L- resfriado, pasteurizado, pacote de 1L, envazado em embalagem de polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 dias.	LT	4.000	R\$ 8,24	R\$ 32.960,00
60	LEMON PEPPER 100G - condimento com granulos visíveis de pimenta e raspas de limão desidratadas, pó fino a médio, tonalidade amarela clara a marrom claro.	POTE	70	R\$ 11,10	R\$ 777,00
61	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - Oval ou redondo, casca lisa brilhante, cor verde- claro a verde-escuro, firme, polpa verde-amarelada, muito suculenta, ácida intensa, aroma forte, poucas ou nenhuma sementes., colhido totalmente desenvolvido, cor verde uniforme; não amadurece depois de colhido.	KG	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
62	LINGUIÇA CALABRESA- Formato de rolos ou elos com diâmetro médio e comprimento variável, firme e consistente, com granulometria média da carne, aroma marcantes, com destaque para o sabor picante , defumado e temperos como alho, pimenta e oregano.	KG	80	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00
63	MAÇÃ IN NATURA TIPO FUJI: Maçã nacional, classe fruta, tipo fuji, Fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.	KG	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
64	MAIONESE SEM GLÚTEN 500G- molho frio cremoso (tipo hellmanns), textura lisa, homogenia, cremosa e consistente, sem grumos ou separação de fases, pote plástico transparente de 500g.	UND	300	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00
65	MELÂNCIA IN NATURA- Classe Magnoliopsida, redonda, ovalada ou alongada, verde claro ou escuro com ou sem listras, polpa vermelha, com ou sem sementes.	KG	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
66	MAMÃO IN NATURA- Classe fruta, formato alongado, ovalado, casca lisa e fina, polpa macia, suculenta e doce, coloração que vai do amarelo claro ao alaranjado.	KG	70	R\$ 9,46	R\$ 662,20
67	MANDIOCA MANSA- Minimamente processada, cortada, embalada a vácuo, em embalagem plástica transparente, com identificação do produto, data de colheita, validade e peso.	KG	1.200	R\$ 10,81	R\$ 12.972,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



68	MANGA IN NATURA TIPO ROSA- Fruta tropical, pode ser redonda, oval ou alongada, com peso que varia de 250g a 800g, casca fina lisa e brilhante, quando madura as cores variam em verde, amarelo, laranja, vermelho, polpa amarela, suculenta, cremosa e doce.	KG	100	R\$ 9,29	R\$ 929,00
69	MARACUJÁ AMARELO- fruto azedo redondo ou ovalado, diâmetro 8-12 cm, casca lisa, brilhante, cor amarela intensa quando maduro, firme enrugado quando muito maduro. Poupá amarela-alaranjada, gelatinosa, suculenta, aroma forte característico, sabor ácido-azedo.	KG	100	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
70	MARGARINA 0% GORDURA TRANS 500G: Margarina enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	UND	1.000	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00
71	MASSA TIPO ESPAGUETE 500G: Massa alimentícia de macarrão tipo espaguete, seca com ovos, tipo longo, contendo sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e/ou cúrcuma, umidade máxima de 3%, embalagem primária: sacos de polipropileno, termosoldado, pacotes com capacidade de 500g.	PCT	2.500	R\$ 8,86	R\$ 22.150,00
72	MASSA TIPO PADRE NOSSO 500G: Massa alimentícia sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	2.000	R\$ 11,87	R\$ 23.740,00
73	MELÃO IN NATURA- Classe fruta, geralmente esférico, ovalado ou alongado, peso médio de 800g a 4 kg, casca, polpa branca, polpa branca, suculenta e macia, casca espessa com nervuras.	KG	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
74	MILHO DE PIPOCA 500G- Classe dos cereais, grãos inteiros, sadios e limpos, cor amarela, isento de sujidades, pedras e insetos, embalado em saco plástico transparente de 500g.	PCT	150	R\$ 7,16	R\$ 1.074,00
75	MILHO PARA CANJICA 500GR: Milho para preparo de canjica amarela, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, insentos de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	UND	800	R\$ 7,08	R\$ 5.664,00
76	MINI SALGADO FRITO 30G - mini salgados tipo coxinha/pasteuzinho/ enroladinho de salsicha/ risolis/ bolinha de queijo/ croquete/ kibe, embalados em sacos plásticos transparentes ou em caixa próprias.	UND	6.000	R\$ 2,33	R\$ 13.980,00
77	MULTICEREAL INFANTIL INSTANTÂNEO 360G- cereal tipo (mucilon) Classe infantil, pré-cozido, alimento processado e enriquecido, feito a base de cereais (como arroz, milho, aveia, cevada, trigo, quinoa), armazenado em saco plástico 360g.	UND	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
78	NOZ MOSCADA PCT DE 100G- caroço ovalado ou arredondado, com cerca de 2 a 3 cm de comprimento 1,5 a 2,5 cm de diâmetro, aroma forte e doce, marrom-acinzentado ou marrom-amarelado.	PCT	50	R\$ 20,14	R\$ 1.007,00
79	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML: Óleo de girassol em embalagem plástica de 900 ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de validade e fabricação, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar-se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. *Óleo utilizados em escola que possa ter alunos com necessidades nutricionais especiais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de fabricação.	FRASCO	30	R\$ 22,31	R\$ 669,30
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML: Óleo refinado de soja, em frasco plástico de 900ml, transparente de polipropileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	FRASCO	3.000	R\$ 13,94	R\$ 41.820,00
81	OVO DE CODORNA 30 UND- produto novo, fresco e de primeira qualidade, casca íntegra, sem trincas rachaduras ou manchas, acondicionadas em bandejas próprias p/ ovo de codorna, transparente com capacidade para 30 unidades.	CARTELA	60	R\$ 22,80	R\$ 1.368,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



82	OVOS BRANCO 30 UND- ovo branco de galinha, sem trincas, rachaduras ou danos na casca, acondicionados em caixas ou bandejas com 30 unidades próprias para ovos.	CARTELA	40	R\$ 33,92	R\$ 1.356,80
83	PÃO FRANCÊS - pão cilíndrico, alongado, pontas arredondadas, com corte superior único (pesta) de 20 a 50mm de abertura, peso de 50-60g crosta cor amarela dourado, fina e crocante, miolo branco ou creme claro, macio elástico, estrutura alveolar uniforme, sabor característico, levemente salgado, sem azedo ou estranho.	KG	1.000	R\$ 20,86	R\$ 20.860,00
84	PÃO MASSA FINA P/ CACHORRO QUENTE - pão tipo cachorro quente, formato cilíndrico, comprimento de 12 a 16cm, peso de 50 a 70g, massa fina, leve e macia, miolo arado, crosta fina e suave, sabor neutro ou levemente, adocicado, sem sabor acentuado, textura macia e elástica, embalagens plástica atóxica ou caixa próprias.	KG	1.500	R\$ 22,79	R\$ 34.185,00
85	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO 480G: pão crosta cor amarela dourado e fina, miolo branco, peso mínimo 480g, sabor neutro ou levemente adocicado, sem sabor acentuado, textura macia e elástica, embalado em saco plástico transparente com fechamento aramado.	UND	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
86	PAPRICA DEFUMADA POTE DE 100G- Condimento em pó, possui sabor robusto, obtido a partir da moagem de pimentões vermelhos secos, que passaram por um processo de defumação e um pó fino, homogêneo e sem gomos.	POTE	70	R\$ 10,38	R\$ 726,60
87	PAPRICA PICANTE POTE 100G-Condimento em pó, obtido da moagem de pimentões vermelhos secos com alto teor capsaicina, levemente defumado com um toque ardente e um pó fino e homogêneo, com tonalidade vermelho intenso.	POTE	70	R\$ 12,86	R\$ 900,20
88	PEITO DE FRANGO CONGELADO- carne de ave in natura, sem temperos e conservantes, sem pele, consistência firme e sem manchas nem pegajosa, coloração clara, sem odores, embalagem com rotulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso data da fabricação e validade e registro no sim cispoa ou sif embalagem primaria plastica flexivel atoxica resistente e transparente.	KG	1.000	R\$ 23,11	R\$ 23.110,00
89	PEPINO IN NATURA TIPO JAPONÊS- Classe Kyuri, verdura, casca verde-escura, lisa e brilhante, podendo ter espinhos brancos, polpa verde-clara e translúcida, pele fina e delicada, crocante, suculenta e firme, sem enrugaduras.	KG	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
90	PERA IN NATURA - Fruta em forma de pera piriforme, fina lisa ou ligeiramente rugosa, com cores variadas, branca ou amarelada, macia, suculenta, doce com leve acidez.	KG	200	R\$ 15,53	R\$ 3.106,00
91	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA-Hortaliças, cilíndrica ou ligeiramente achatada de baixa picância, tamanho variando de 4 a 7 cm de comprimento, verde clara, ao amadurecer torna-se laranja-clara, amarela ou vermelha, fina com interior oco e poucas sementes, firme e crocante quando fresca.	KG	80	R\$ 42,30	R\$ 3.384,00
92	PIMENTA DO REINO MOIDA POTE DE 100G- pó fino e homogêneo de granulometria regular, cinza-escuro ou marrom-preto, aroma picante e penetrante.	POTE	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
93	PIMENTÃO AMARELO- Classe Solanaceae, com formato cônico ou quadrado, com 3 ou 4 lobolos, consistente, firme, pele lisa, brilhante, crocante e suculento, sem manchas escuras.	KG	30	R\$ 24,56	R\$ 736,80
94	PIMENTÃO VERDE- Classe Solanaceae, com formato cônico ou quadrado, com 3 ou 4 lobolos, cor variando verde claro ao verde escuro, consistente, firme, pele lisa, brilhante, crocante e suculenta, sem manchas escuras.	KG	50	R\$ 20,46	R\$ 1.023,00
95	PIMENTÃO VERMELHO- Classe Solanaceae, com formato cônico ou quadrado, com 3 ou 4 lobolos, consistente, firme, pele lisa, brilhante, crocante e suculento, sem manchas escuras.	KG	30	R\$ 23,77	R\$ 713,10
96	POLPA DE ACEROLA IN NATURA 1 KG- Líquido homogêneo congelado, sem grumos ou partículas estranhas de consistência pastosa, de cor avermelhada, sem alterações de coloração agridoce e aroma próprio, suave e sem presença de sementes, cascas ou fibras grossas, embaladas em embalagens plásticas transparente.	KG	1200	R\$ 22,32	R\$ 26.784,00
97	POLPA DE CAJÁ IN NATURA 1KG - Líquido homogêneo congelado, sem grumos ou partículas estranhas de consistência pastosa, de cor amarela, sem manchas ou alterações de coloração, agridoce com acidez pronunciada e aroma próprio, suave, sem presença de sementes, cascas ou fibras grossas, embalada em embalagens plásticas transparente.	KG	1.000	R\$ 22,84	R\$ 22.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



98	POLPA DE MARACUJÁ IN NATURA- Provenientes de maracujás maduros e frescos, sem adição de conservantes e açúcares e outros aditivos, massa pastosa de cor amarela, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, resistentes e atóxicos, com capacidade de um kg.	KG	1.000	R\$ 34,80	R\$ 34.800,00
99	POLVILHO DOCE 1KG: Polvilho doce produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten, embalagem plástica de 01kg, resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	UND	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
100	PRESUNTO SUINO - Feito com a perna inteira do suíno, pedaços grandes e textura uniforme, pode ter sal, açúcar e condimentos	KG	300	R\$ 43,38	R\$ 13.014,00
101	QUEIJO PARMESÃO BARRA- queijo tipo parmesão em barra, produto de primeira qualidade, resfriado proveniente de leite bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente sem adição de glúten e resfriado.	KG	700	R\$ 40,53	R\$ 28.371,00
102	QUEIJO TIPO FRESCAL- queijo fresco produzido a partir de leite bovino pasteurizado ou cru, textura macia, alto teor de umidade, cremosa e ligeiramente granulada, suave, levemente salgado e com aroma láctico.	KG	100	R\$ 43,27	R\$ 4.327,00
103	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS 1 LINHA- refrigerante refrigerado sabor cola (tipo coca cola), embalagem plástica pet descartável de 2 litros, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	2.500	R\$ 13,14	R\$ 32.850,00
104	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO AÇÚCAR 2 LITROS 1 LINHA- refrigerante refrigerado sabor cola (tipo coca cola), embalagem plástica pet descartável de 2 litros, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 12,19	R\$ 3.657,00
105	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS 1 LINHA- refrigerante refrigerado sabor guaraná (tipo guaraná antártica), embalagem plástica pet descartável de 2 litros, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	2.500	12,89	R\$ 32.225,00
106	REPOLHO IN NATURA: Cor Verde, Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.	KG	800	R\$ 9,25	R\$ 7.400,00
107	RUCULA IN NATURA- Hortaliça, folhas dispostas em roseta, com formato recortado ou lobulada, possui um nervo central branco bem marcado, verde-escuro brilhante, carnosa e crocante, com superfície ligeiramente áspera e pelos finos visíveis principalmente na parte inferior.	UND	200	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00
108	SAL REFINADO DE 1KG: Sal refinado iodado, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 60 dias após a data de entrega.	KG	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
109	SALGADO ASSADO 50G- salgados tipo esfira/ enroladinho de salsicha / pastel/ enroladinho de queijo/ pão círio, assados em forno sem imersão em óleo, massa macia, crosta fina, embalagens plástica atóxica ou caixa próprias.	UND	5.000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
110	SALSICHA TIPO HOT DOG- Elaborada com carne de suíno, bovina ou mistura com adição de gordura, condimentos e aditivos. Deve ser de carnes saudáveis e inspecionadas, massa homogênea, sem grumos, manchas ou partes estranhas. Cor rosa claro a avermelhado uniforme. Sem odores, macia e consistente.	KG	200	R\$ 16,64	R\$ 3.328,00
111	SUCO CONCENTRADO 500ML (CAJU): Suco envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, 500 ml, com identificação na embalagem (roulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de validade e fabricação. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	200	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
112	SUCO CONCENTRADO 500ML (GOIABA): Suco envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, 500 ml, com identificação na embalagem (roulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de validade e fabricação. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	200	R\$ 10,57	R\$ 2.114,00
113	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1KG - tempo tipo (arisco), marrom claro ou amarelado, textura pó fino ou granulada homogenio, equilibrado com destaque para o alho e sal, levemente apimentada.	POTE	150	R\$ 17,36	R\$ 2.604,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



114	TOMATE CEREJA- Classe Solanaceae, vermelho brilhante, pele fina e lisa, polpa suculenta e firme com sementes pequenas no interior sem manchas escuras.	KG	80	R\$ 22,65	R\$ 1.812,00
115	TOMATE COMUM IN NATURA: tamanho médio a grande, de primeira, com grau de maturação médio, sem ferimentos, sem sinais de bolor.	KG	800	R\$ 11,23	R\$ 8.984,00
116	TULIPA DE FRANGO- corte localizado na parte média da asa. Também conhecida como meio da asa, provenientes de aves saudáveis, inspecionadas e abatidas conforme normas sanitárias. Carne firme, úmida sem manchas, hematomas, ossos quebrados, cartilagens excessivas ou resíduos estranhos, cor branca a rosada clara, uniforme, sem odores desagradáveis ou rançosos, não pode estar mole, pegajosa ou com excesso de gordura.	KG	1000	R\$ 27,36	R\$ 27.360,00
117	UVAS PRETAS SEM SEMENTES- Frutas de casca fina, pretas ou roxas escuras, cachos bem formados compactos ou médios, bagos redondos ou ligeiramente redondos. Embalados em sacos plásticos ou embalagens plásticas transparentes, com rótulos.	KG	150	R\$ 23,79	R\$ 3.568,50
118	UVAS VERDES SEM SEMENTES - Frutas de casca fina, verde-clara, cachos bem formados compactos ou médios, bagos redondos ou ligeiramente redondos. Embalados em sacos plásticos ou embalagens plásticas transparentes, com rótulos.	KG	150	R\$ 25,31	R\$ 3.796,50
119	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML: Vinagre de álcool embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	UND	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
TOTAL					R\$ 1.603.813,40

- 1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal N°.1245, de 31 de dezembro de 2023.
- 1.3.2. O presente processo licitatório será realizado por meio de Pregão Eletrônico, com procedimento auxiliar de Registro de Preços, conforme sugerido e explicitado no ETP N°.015/2026 Processo Administrativo n°.2026.07.068, diligenciado pela Lei 14.133/21 especificamente no Art. 82 e 83 Nova Lei de Licitações e Decreto Municipal N°.1245/2023.
- 1.3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.3.4. No ato de prorrogação da ata, os quantitativos também serão renovados nos termos deste, baseado no entendimento de processos já julgados por Tribunais de controle e de Fiscalização deste país.
- 1.3.5. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações cerca de processos licitatórios, aos termos Constituição Federal (CF 88) e da Lei 14.133/21, aludem que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, para garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular, e promover igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado fornecimento de gêneros alimentícios, lanches, bebidas e itens correlatos destinados ao atendimento das atividades institucionais, pedagógicas, formativas, culturais, esportivas e comemorativas promovidas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED do Município de São Félix do Xingu/PA, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 18/2026.
- 2.3. A aquisição pretendida possui respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o planejamento das contratações públicas voltadas à continuidade dos serviços essenciais e ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e continuidade administrativa.
- 2.4. A necessidade da contratação decorre da realização contínua de capacitações, formações pedagógicas, encontros educacionais, eventos institucionais, ações culturais, atividades esportivas e demais programações desenvolvidas pela rede municipal de ensino, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural e polos indígenas do município.
- 2.5. Entre os eventos e ações previstos destacam-se as formações continuadas de professores, coordenadores e gestores escolares, encontros do Programa PRO LLEI, capacitações do Programa Alfabetiza Pará, ações do Departamento de Atenção à Diversidade – DAD, formações voltadas à educação indígena, Jogos Escolares Indígenas, além de eventos comemorativos tradicionais promovidos pela SEMED, como Festa Junina, Festa dos Professores, Cantata de Natal e Desfile de 7 de Setembro.
- 2.6. A contratação mostra-se indispensável considerando a elevada quantidade de participantes previstos nas ações institucionais, envolvendo profissionais da educação, estudantes, equipes de apoio, colaboradores e comunidade escolar em geral, bem como as particularidades logísticas do município, especialmente nas localidades rurais e regiões indígenas, onde há limitação de acesso imediato a estabelecimentos comerciais e alimentação adequada.
- 2.7. Nesse contexto, o fornecimento adequado de alimentação constitui medida essencial para assegurar melhores condições de permanência, acolhimento, participação e desenvolvimento das atividades promovidas pela Administração Pública Municipal, contribuindo diretamente para o êxito das ações educacionais e administrativas executadas pela SEMED.
- 2.8. Ademais, a realização da contratação por meio de registro de preços possibilita maior eficiência administrativa, padronização dos fornecimentos, racionalização dos gastos públicos, melhor controle de consumo e adequada gestão logística das demandas institucionais, evitando contratações fragmentadas e aquisições emergenciais.
- 2.9. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a fundamentação e a necessidade da contratação, considerando a relevância das ações educacionais desenvolvidas pelo Município de São Félix do Xingu/PA, a continuidade das atividades institucionais da Secretaria Executiva Municipal de Educação e o interesse público envolvido na adequada execução do calendário anual de eventos e formações da rede municipal de ensino.



Diante do exposto acima, com base na legalidade da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva Municipal de Educação, solicita que seja realizado um processo licitatório, na modalidade, Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para atender a sua demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O processo de licitação será efetuado por meio de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, a futura contratação poderá ocorrer através de termo contratual de acordo com diretrizes do Poder Executivo Municipal, conforme minuta do edital, podendo os contratos serem alterados nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/21, haja vista o objeto tratar-se de Registro de Preços para futura aquisição fracionada de produtos alimentícios destinados ao atendimento das capacitações, formações, encontros pedagógicos, eventos institucionais, culturais, esportivos e demais atividades promovidas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

A contratação visa garantir fornecimento contínuo e conforme a demanda da SEMED, contemplando produtos perecíveis e não perecíveis, com entregas parceladas de acordo com o cronograma de eventos e necessidades do órgão, abrangendo a zona urbana do município.

A solução adotada proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos fornecimentos e melhor controle das aquisições, evitando desperdícios, contratações emergenciais e descontinuidade das ações educacionais e institucionais desenvolvidas pela SEMED.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o adequado fornecimento dos gêneros alimentícios, lanches, bebidas e itens correlatos destinados às atividades promovidas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, observando padrões de qualidade, segurança alimentar, eficiência logística e regularidade legal da futura contratada;
- 4.2. A entrega dos itens objeto desse processo será feita de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação em até 8 dias úteis após a emissão da ordem de compra;
- 4.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, apresentando adequado estado de conservação, acondicionamento, validade e higiene, conforme normas sanitárias vigentes aplicáveis ao objeto;
- 4.4. Os itens perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente lacradas e identificadas com informações obrigatórias, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente, quando exigido pela legislação;
- 4.5. Os fornecimentos deverão ocorrer conforme as solicitações emitidas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, por meio de ordens de compra ou requisições, respeitando os quantitativos demandados e os prazos estabelecidos pelo órgão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 4.6. A futura contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com as demandas da SEMED, garantindo o fornecimento parcelado dos produtos conforme cronograma, requisições e locais indicados pela SEMED, abrangendo atendimentos em toda zona urbana municipal;
- 4.7. A empresa contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.8. A contratada deverá cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- 4.9. A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, boas práticas de armazenamento, transporte e manipulação dos alimentos, garantindo segurança, qualidade e adequação dos produtos destinados ao consumo durante os eventos e atividades institucionais;
- 4.10. O contrato terá vigência máxima de 12 meses e deve seguir o ano calendário orçamentário do órgão, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.11. O prazo de validade dos alimentos não perecíveis não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, a contar da data de sua entrega.

5. DA EXECUÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer gêneros alimentícios de forma eficiente, segura e pontual em transporte adequado, de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato subsequente;
- 5.2. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos conforme descrição neste instrumento e proposta emitida no ato do processo licitatório, conforme exigências estabelecidas no edital e agências fiscalizadoras;
- 5.3. Os materiais serão entregues no prédio da SEMED, localizado na avenida coronel Tancredo, nº486-bairro triunfo, ou local indicado pelo órgão no perímetro urbano em horário comercial de segunda a sábado, conforme solicitação emitida;
- 5.4. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a troca de itens que não esteja dentro dos padrões de qualidade;
- 5.5. Responsabilizar-se pela imediata troca dos itens, ocasionalmente com má qualidade ou com qualidade que não atenda as exigências deste termo, efetuando sua troca imediata a partir de seu conhecimento e através de solicitação do fiscal e equipe fiscalizadora;
- 5.6. A CONTRATADA deve fornecer um canal de comunicação eficiente e acessível para a Secretaria Executiva Municipal de Educação, a fim de relatar quaisquer problemas, solicitar informações ou esclarecer dúvidas relacionadas ao contrato;
- 5.7. A CONTRATADA submeter-se a fiscalização da CONTRATANTE durante toda validade contratual, reparando e corrigindo os problemas identificados em prazo que não comprometa na entrega dos alimentos;
- 5.8. Comunicar ao fiscal da CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter de urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



6. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Os materiais objeto desse processo deverão ter em suas embalagens registro de qualidade emitido por órgão competente;
- 8.2. O transporte dos materiais deverá seguir as normas de segurança e exigências legais;
- 8.3. O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 8.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.6. Efetuar a entrega dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo de 8 (oito) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Rejeitar qualquer item que esteja em desacordo com as normas pré-estipuladas;
- 9.2. Fiscalizar todas as etapas de contratação através de representante nomeado para o mesmo;
- 9.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo estabelecido neste documento;
- 9.4. Zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato;
- 9.5. Efetuar os pagamentos para CONTRATADA apenas se a mesma estiver com suas obrigações fiscais regulares;
- 9.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;
- 9.7. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;
- 9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 9.9. Solicitar a troca dos itens a qualquer momento, quando não apresentarem condições de uso, mediante comunicação a ser feita pela autoridade competente;
- 9.10. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente ou a qualquer momento o fornecimento, se for o caso.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o fundo Municipal de Educação.
- 10.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - 10.2.1. Salários;
 - 10.2.2. Seguros de acidentes;
 - 10.2.3. Taxas, impostos e contribuições;
 - 10.2.4. Indenizações;
 - 10.2.5. Vale-refeição;
 - 10.2.6. Vales-transportes; e
 - 10.2.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 10.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá e/ou uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 10.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 10.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 10.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 10.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em até 8 (oito) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;
- 10.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;
- 10.10. Comunicar ao Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



10.11. Obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

11.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em razão da necessidade de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, lanches, bebidas e itens correlatos, conforme demanda da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED. A adoção do SRP proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade nas aquisições e melhor controle dos quantitativos consumidos, evitando desperdícios e contratações emergenciais, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

11.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará contratações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

11.4. A ata de registro de preços terá a validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as regras estipuladas em regulamento;

11.5. No caso de prorrogação da ata, os quantitativos também serão renovados nos termos deste, baseado no entendimento de processos já julgados por Tribunais de controle e de Fiscalização deste país.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1. Gestor:

- 13.1.1. Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED de São Félix do Xingu – PA, designará em tempo oportuno o Gestor de Contrato Glailson Vieira Araújo, para executar as atividades a ele designado.
- 13.1.2. O gestor do contrato Glailson Vieira Araújo coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 13.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 13.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 13.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 13.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 13.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



13.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.2. Fiscal:

13.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Katiacilene de Sousa** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.2.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.2.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
- 10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento

- 11.1.1. Os itens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízos a contratante.
- 11.1.3. Em caso de rejeição do objeto a contratada terá 5 (cinco) dias para troca, podendo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



11.2. Liquidação

- 11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 11.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.2.3.1. A garantia;
 - 11.2.3.2. A data da emissão;
 - 11.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 11.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 11.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo órgão; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 11.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Prazo de pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.4. Forma de pagamento

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de disputa de menor preço na modalidade pregão eletrônico, pelo modo de disputa ABERTO.

12.2. Forma de execução

12.2.1. A execução do objeto será parcelada, conforme necessidade da SEMED, dentro do período de programação e calendário de eventos.



12.3. Exigências de habilitação

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4. Habilitação jurídica

- 12.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 12.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 12.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 12.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 12.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 12.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
- 12.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 12.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 12.6.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item, estarão habilitadas as empresas que apresentar a comprovação de patrimônio líquido ou capital social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei.
- 12.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.7. Qualificação Técnica

- 12.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



peessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 12.7.2. fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O custo estimado total para a aquisição é de R\$. 1. 603.813,40(um milhão, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos), conforme especificado na tabela supracitada;
- 13.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023);
- 13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 13.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a respectiva unidade, pela classificação orçamentária, conforme despacho do setor competente e à época da efetiva contratação.

São Félix do Xingu/PA, 02 de junho de 2026.

DANILLA FERNANDA DA SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento
Portaria: 538/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº122/2026/GLC/SEMED

São Félix do Xingu, 02 de junho de 2026.

A Sra.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Executiva Municipal de Educação

Assunto: pedido de aprovação do Termo de Referência – TR.

Encaminho para aprovação o Termo de Referência, encaminhado pela Setor de Planejamento, datado de 02/06/2026, o qual contém o planejamento da Contratação.

Caso aprove, SOLICITO a emissão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e encaminhe os autos do processo AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, para o Departamento de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Atenciosamente,

JUCI MERES ALVES DE ABREU
Gerente de Licitação - SEMED
Decreto nº168/2025



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **APROVO** o presente TERMO DE REFERÊNCIA e **AUTORIZO** o processo licitatório com base na Lei Federal nº.14.133/21, para a contratação solicitada.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, para as providencias necessárias e formalização do processo na modalidade Registro de Preço.

São Félix do Xingu, 02 de junho de 2026.


JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto nº05/2025